



TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM INTUITO DE COMPOR A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS MODALIDADES: CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL, ATENDIMENTO ESPECIAL ESPECIALIZADO – AEE E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, NO EXERCÍCIO DE 2022/2023 ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIANGUÁ - CEARÁ.

1.1. DO ORGÃO GERENCIADOR

1.1.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO POR LOTE.

2.1. O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa proveniente da Secretaria de Administração, órgão responsável pelo presente processo administrativo.

2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE (AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI).

2.2.1. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2.2. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA: Cota Principal corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do edital; Cota Reservada corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

2.2.3. Para os **LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** poderão participar toda e qualquer Empresa que atenda o exigido no Edital e seus anexos.

2.2.4. Para os **LOTES DE COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI**, somente poderão participar Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.



229
A

2.3. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO EM LOTES

2.3.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote/grupo foi feito conforme natureza/características de cada objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.

2.3.2. Haja também que a licitação por itens, isolados exigirá elevado número de processos disputas, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle colocando em risco a economia de escala, celeridade processual, eficiência, por fim, perda da não consecução dos fins desejados e comprometendo ainda mais a seleção da Proposta de Preços mais vantajosa para a administração, nos termos do acórdão nº 5301/2013 – segunda câmara TC 009.965/2013-0 TCU, relator Ministro-substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013

2.3.3. A escolha da divisão dos itens em lotes justifica-se em virtudes das características dos produtos, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

2.4. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Açúcar cristal Especificação: tipo cristal de coloração uniforme, livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado a natureza do produto, pacote de 1 kg acondicionados em fardo com até 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	KG	16.823
2	Arroz agulhinha tipo I Especificação: longo fino tipo I, livre de impurezas e ausência de microorganismos que o torne impróprio para o consumo, com cor e odor característicos, embalagem em saco plástico resistente, adequado a natureza do produto, pacote de 1 kg acondicionados em fardo com até 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	KG	42.383

A



3	Café em pó à vácuo Especificação : Café torrado e moído, em pó. Características Técnicas: Café torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Acondicionado em embalagem aluminizada (embalagem de 250 g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 03 meses. Apresentar Selo de Pureza Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Caixas com 20 pacotes.	PCT 250G	2.648
4	Colorífico Especificação: colorífico em pó, tendo como ingredientes básicos, fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal, pacotes de 100 gramas, produto com registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT 100G	8.177
5	Farinha de mandioca Especificação : torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca, composição nutricional mínima: 82% de carboidratos e 320 kcal, tipo 1 pacotes de 01 kg, em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. Acondicionados em caixas ou fardos de até 15 kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses e registro no órgão competente.	KG	2.310
6	Farinha de milho tipo flocão Especificação: flocos grandes, pré-cozida, sem sujidade, larvas, ovos, insetos e com umidade inferior a 14% (quatorze por cento). Pacotes de 500g, em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. Acondicionados em caixas ou fardos de até 15 kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses e registro no órgão competente.	PCT 500G	58.890
7	Farinha de trigo com fermento Especificação: Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; com fermento. Embalagem plástica de 1kg, acondicionado em fardo de 10kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	KG	570
8	Feijão cari quinha tipo 1 Especificação: Especificação feijão tipo cari quinha ,livre de impurezas que o tornem impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, pct de 1kg. Acondicionados em fardos de até 30kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	KG	9.338
9	Feijão preto tipo 1 Especificação : Feijão tipo preto livre de impurezas que o tornem impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, pct de 1kg. Acondicionados em fardos de até 30kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	KG	2.100
10	Flocão de arroz Especificação: Flocos, de arroz, pré-cozido com 500g, com identificação do produto, marca do	PCT 500G	1.200



	fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde		
11	Margarina com 80% de lipídios Especificação : embalagem primária de 500g. Registro no Ministério da Saúde e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 120 dias da data de recebimento do produto.	POTE 500G	390
12	Milho para pipoca Especificação: Milho para pipoca - classe amarelo, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Fardo com 10 Kg.	PCT 500G	263
13	Molho de tomate Especificação: Molho de tomate, tradicional, sachê de 300 a 340 gramas em sachê, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses.	SACHÊ	4.428
14	Óleo de soja refinado 900 ml Especificação: Especificação óleo de soja refinado, registrado na ANVISA, aspectos límpido e isento de impureza, cor e odor característicos. Embalagem em latas ou pet de 900ml, acondicionados em cx de 20 und. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100g.	PET 900ML	2.794
15	Proteína texturizada de soja escura Especificação: Proteína texturizada de soja escura ,ingredientes: farinha de soja desengordurada , transgênica e corante 100% natural de caramelo. Contém derivados de soja e pode conter traços de glúten. Embalagem plástica de 400g	PCT 400G	60
16	Proteína texturizada de soja clara Especificação: Proteína texturizada de soja clara ,ingredientes: farinha de soja desengordurada , transgênica e corante 100% natural de caramelo. Contém derivados de soja e pode conter traços de glúten. Embalagem plástica de 400g	PCT 400G	60
17	Sal iodado refinado Especificação : Sal refinado, com adição de iodo, embalagem plástica resistente de 1 kg, fardos com até 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	KG	2.794
18	Vinagre de Álcool em embalagem pet 500ml Especificação : Vinagre de álcool. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	GARRAFA 500ML.	938

LOTE 02 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
------	---------------	------	-----



1	Açúcar cristal Especificação: tipo cristal de coloração uniforme, livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado a natureza do produto, pacote de 1 kg acondicionados em fardo com até 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	KG	5.607
2	Arroz agulhinha tipo I Especificação: longo fino tipo I, livre de impurezas e ausência de microorganismos que o torne impróprio para o consumo, com cor e odor característicos, embalagem em saco plástico resistente, adequado a natureza do produto, pacote de 1 kg acondicionados em fardo com até 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	KG	14.127
3	Café em pó à vácuo Especificação : Café torrado e moído, em pó. Características Técnicas: Café torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Acondicionado em embalagem aluminizada (embalagem de 250 g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 03 meses. Apresentar Selo de Pureza Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Caixas com 20 pacotes.	PCT 250G	882
4	Colorífico Especificação : colorífico em pó, tendo como ingredientes básicos, fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal, pacotes de 100 gramas, produto com registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT 100G	2.726
5	Farinha de mandioca Especificação : torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca, composição nutricional mínima: 82% de carboidratos e 320 kcal, tipo 1 pacotes de 01 kg, em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. Acondicionados em caixas ou fardos de até 15 kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses e registro no órgão competente.	KG	770
6	Farinha de milho tipo flocão Especificação : flocos grandes, pré-cozida, sem sujidade, larvas, ovos, insetos e com umidade inferior a 14% (quatorze por cento). Pacotes de 500g, em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. Acondicionados em caixas ou fardos de até 15 kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses e registro no órgão competente.	PCT 500G	19.630
7	Farinha de trigo com fermento Especificação: Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; com fermento. Embalagem plástica de 1kg, acondicionado em fardo de 10kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	KG	190



8	Feijão cariquinho tipo 1 Especificação : Especificação feijão tipo cariquinho ,livre de impurezas que o tornem impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, pct de 1kg. Acondicionados em fardos de até 30kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	KG	3.112
9	Feijão preto tipo 1 Especificação: Feijão tipo preto livre de impurezas que o tornem impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, pct de 1kg. Acondicionados em fardos de até 30kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	KG	700
10	Flocão de arroz Especificação: Flocos, de arroz, pré-cozido, com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido,de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT 500G	400
11	Margarina com 80% de lipídios Especificação : embalagem primária de 500g. Registro no Ministério da Saúde e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 120 dias da data de recebimento do produto.	POTE 500G	130
12	Milho para pipoca Especificação: Milho para pipoca - classe amarelo, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Fardo com 10 Kg.	PCT 500G	87
13	Molho de tomate Especificação: Molho de tomate, tradicional, sachê de 300 a 340 gramas em sachê, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses.	SACHÊ	1.476
14	Óleo de soja refinado 900 ml Especificação: Especificação óleo de soja refinado, registrado na ANVISA, aspectos límpido e isento de impureza, cor e odor característicos. Embalagem em latas ou pet de 900ml, acondicionados em cx de 20 und. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100g.	PET 900ML	931
15	Proteína texturizada de soja escura Especificação: Proteína texturizada de soja escura ,ingredientes: farinha de soja desengordurada , transgênica e corante 100% natural de caramelo. Contém derivados de soja e pode conter traços de glúten. Embalagem plástica de 400g	PCT 400G	20
16	Proteína texturizada de soja clara Especificação: Proteína texturizada de soja clara ,ingredientes: farinha de soja desengordurada , transgênica e corante 100% natural de caramelo. Contém derivados de soja e pode conter traços de glúten. Embalagem plástica de 400g	PCT 400G	20
17	Sal iodado refinadoEspecificação : Sal refinado, com adição de iodo, embalagem plástica resistente de 1 kg, fardos com até 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	KG	931
18	Vinagre de Álcool em embalagem pet 500ml Especificação : Vinagre de álcool. Embalagem com 500 ml, com dados de	GARRAFA 500ML	312



identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.

LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Biscoito cream cracker Especificação: Biscoito salgado contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Produto enriquecido com vitaminas do Complexo B e Zinco, atendendo a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 ANVISA e portaria nº. 31 de 13/01/98), embalagem primária: duplo saco de polietileno resistente de 350 a 400g. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	PCT	11.246
2	Biscoito cream cracker sem lactose Especificação: Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker isento de lactose. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra e fermentos. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 350 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	PCT	810
3	Biscoito mini cracker Especificação: Biscoito mini cracker contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico amido de milho, , gordura vegetal, Açúcar, Açúcar invertido, sal, fermento químicos: Bicarbonato de amônio , Bicarbonato de sódio e Pirofosfato Acido de sódio. Extrato de Malte, Lecitina de Soja, Fermento biológico, enzimas protease e metabissulfito de sódio. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 300g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada contendo 6kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses	PCT	281
4	Biscoito cream cracker integral Especificação: Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra e fermentos. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 350 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	PCT	8.888



5	Biscoito Maisena Especificação: Biscoito doce contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. Produto enriquecido com vitaminas do complexo b e zinco, atendendo a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 ANVISA e portaria nº. 31 de 13/01/98), embalagem primária: duplo saco de polietileno resistente de 350 a 400g. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	PCT	9.334
6	Biscoito Maria Especificação: Biscoito doce contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. Produto enriquecido com vitaminas do complexo b e zinco, atendendo a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 ANVISA e portaria nº. 31 de 13/01/98), embalagem primária: duplo saco de polietileno resistente de 350 a 400g. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	PCT	9.334
7	Biscoito Maria sem lactose Especificação: Biscoito ou bolacha doce tipo Maria, isento de lactose. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizantes e fermentos e sal. Embalagem plástica contendo de 350 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	PCT	810
8	Biscoito tipo rosquinha de leite Especificação: Biscoito doce contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. Produto enriquecido com vitaminas do complexo b e zinco, atendendo a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 ANVISA e portaria nº. 31 de 13/01/98), embalagem primária: duplo saco de polietileno resistente de 350 a 400g. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	PCT	8.985
9	Macarrão espaguete com sêmola Especificação : Tipo espaguete, pasteurizado, com sêmola, com umidade inferior a 13% (treze por cento), ingrediente mínimo farinha de trigo especial, constando no rótulo a composição química e nutricional para 100g, embalagem plástica resistente, pacotes de 500g, fardo com até 10kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo e ter registrado no órgão competente.	PCT 500G	26.760
10	Macarrão de arroz (Sem glúten e sem lactose) Especificação: tipo parafuso. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2	PCT 500G	383



	vezes a mais do peso antes da cocção. – embalagens íntegras de 500g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.		
11	Pão tipo hamburguer Especificação : Pão, a base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), fécula de mandioca, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja, pacote contendo 10 unidades de 50g, prazo de validade mínimo de 05 dias. Entrega na data estabelecida pelo setor responsável.	PCT C/10 UND.	15.074
12	Pão de leite Especificação : Pão, a base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B),leite, fécula de mandioca, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja, pacote contendo 10 unidades de 50g, prazo de validade mínimo de 05 dias. Entrega na data estabelecida pelo setor responsável.	PCT C/10 UND	600

LOTE 04 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Biscoito cream cracker Especificação: Biscoito salgado contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Produto enriquecido com vitaminas do Complexo B e Zinco, atendendo a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 ANVISA e portaria nº. 31 de 13/01/98), embalagem primária: duplo saco de polietileno resistente de 350 a 400g. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	PCT	3.749
2	Biscoito cream cracker sem lactose Especificação: Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker isento de lactose. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra e fermentos. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 350 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	PCT	270
3	Biscoito mini cracker Especificação: Biscoito mini cracker contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico amido de milho, , gordura vegetal, Açúcar, Açúcar invertido, sal, fermento químicos: Bicarbonato de amônio , Bicarbonato de sódio e Pirofosfato Acido de sódio. Extrato de Malte, Lecitina de Soja, Fermento biológico, enzimas protease e metabissulfato de sódio. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 300g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada contendo 6kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses	PCT	94



4	Biscoito cream cracker integral Especificação: Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra e fermentos. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 350 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	PCT	2.962
5	Biscoito Maisena Especificação: Biscoito doce contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. Produto enriquecido com vitaminas do complexo b e zinco, atendendo a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 ANVISA e portaria nº. 31 de 13/01/98), embalagem primária: duplo saco de polietileno resistente de 350 a 400g. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada. Prazo de validade mínimo de 06 meses..	PCT	3.111
6	Biscoito Maria Especificação: Biscoito doce contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. Produto enriquecido com vitaminas do complexo b e zinco, atendendo a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 ANVISA e portaria nº. 31 de 13/01/98), embalagem primária: duplo saco de polietileno resistente de 350 a 400g. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	PCT	3.111
7	Biscoito Maria sem lactose Especificação: Biscoito ou bolacha doce tipo Maria, isento de lactose. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizantes e fermentos e sal. Embalagem plástica contendo de 350 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	PCT	270
8	Biscoito tipo rosquinha de leite Especificação: Biscoito doce contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. Produto enriquecido com vitaminas do complexo b e zinco, atendendo a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 ANVISA e portaria nº. 31 de 13/01/98), embalagem primária: duplo saco de polietileno resistente de 350 a 400g. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	PCT	2.995
9	Macarrão espaguete com sêmola Especificação : Tipo espaguete, pasteurizado, com sêmola, com umidade inferior a 13% (treze por cento), ingrediente mínimo farinha de trigo especial, constando no rótulo a composição química e	PCT 500G	8.920





238
g

	nutricional para 100g, embalagem plástica resistente, pacotes de 500g, fardo com até 10kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo e ter registrado no órgão competente.		
10	Macarrão de arroz (Sem glúten e sem lactose) Especificação: tipo parafuso. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – embalagens íntegras de 500g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	PCT 500G	127
11	Pão tipo hamburguer Especificação : Pão, a base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), fécula de mandioca, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja, pacote contendo 10 unidades de 50g, prazo de validade mínimo de 05 dias. Entrega na data estabelecida pelo setor responsável.	PCT C/10 UND.	5.024
12	Pão de leite Especificação : Pão, a base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B),leite, fécula de mandioca, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja, pacote contendo 10 unidades de 50g, prazo de validade mínimo de 05 dias. Entrega na data estabelecida pelo setor responsável.	PCT C/10 UND	200

LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Carne bovina bife de 1º qualidade (coxo mole) Especificação: Bife de Coxão Mole amaciado com peso médio de 100g, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 5% de gordura e sem aponevroses. Com registro em órgão competente. Acondicionadas em embalagens à vácuo de filme PET + PE de 1000g, contendo etiqueta com peso, data de embalo e validade. Produto deve chegar congelado ao local de entrega. Produto com registro do serviço de inspeção/MA. Embalagem secundária em caixa de papelão Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	1.230

g



939
8

2	Carne bovina isca - de 1ª congelada (coxão mole) Especificação: Coxão Mole fatiado em iscas de 40g congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 5% de gordura e sem aponevroses. Com registro em órgão competente. Acondicionadas em embalagens à vácuo de filme PET + PE de 1000g, contendo etiqueta com peso, data de embalo e validade. Produto deve chegar congelado ao local de entrega. Produto com registro do serviço de inspeção/MA. Embalagem secundária em caixa de papelão Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	11.524
3	Carne bovina moída de 1ª congelada (coxão mole) Especificação: De 1º tipo coxão mole moído. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 5% de gordura e sem aponevroses. Com registro em órgão competente. Acondicionadas em embalagens plásticas de, 1000g, Acondicionadas em embalagens à vácuo de filme PET + PE de 1000g, contendo etiqueta com peso, data de embalo e validade. Produto deve chegar congelado ao local de entrega. Produto com registro do serviço de inspeção/MA. Embalagem secundária em caixa de papelão Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	16.095
4	Corte de Frango congelado (Coxa e Sobrecoxa)Especificação : Coxa e sobre coxa de Frango congelado de boa qualidade, embalagem plástica, pesando 01 kg, caixas com até 20 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses, sendo que o transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico.	KG	17.093
5	Corte de Frango congelado (Peito) Especificação : Peito de Frango congelado de boa qualidade, embalagem plástica, pesando 01 kg, caixas com até 20 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses, sendo que o transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico.	KG	16.493
6	Filé de peixe congelado (Tilápia) Especificação: FILE DE TILÁPIA COM PELE CONGELADO - Filé de peixe congelado com pele, em embalagens de até 2 kg, acondicionadas um a um em embalagem plástica, prazo de validade mínimo de 06 meses, registro no órgão competente.	KG	6.840
7	Ovos de galinha tipo médio Especificação : classe A, branco. Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 1.800 g e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	BANDEJA	9.102

8



8	Sardinha em molho de tomate Especificação : Latas de 125 g, preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas a prévia inspeção sanitária. Não poderá conter colorífico e na composição do molho, o tomate deverá participar, no mínimo na proporção de 30%.	LATA 125G	10.170
---	---	-----------	--------

LOTE 06 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Carne bovina bife de 1º qualidade (coxão mole) Especificação: Bife de Coxão Mole amaciado com peso médio de 100g, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 5% de gordura e sem aponevroses. Com registro em órgão competente. Acondicionadas em embalagens à vácuo de filme PET + PE de 1000g, contendo etiqueta com peso, data de embalo e validade. Produto deve chegar congelado ao local de entrega. Produto com registro do serviço de inspeção/MA. Embalagem secundária em caixa de papelão Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	410
2	Carne bovina isca - de 1ª congelada (coxão mole) Especificação: Coxão Mole fatiado em iscas de 40g congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 5% de gordura e sem aponevroses. Com registro em órgão competente. Acondicionadas em embalagens à vácuo de filme PET + PE de 1000g, contendo etiqueta com peso, data de embalo e validade. Produto deve chegar congelado ao local de entrega. Produto com registro do serviço de inspeção/MA. Embalagem secundária em caixa de papelão Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	3.841
3	Carne bovina moída de 1ª congelada (coxão mole) Especificação: De 1º tipo coxão mole moído. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 5% de gordura e sem aponevroses. Com registro em órgão competente. Acondicionadas em embalagens plásticas de, 1000g, Acondicionadas em embalagens à vácuo de filme PET + PE de 1000g, contendo etiqueta com peso, data de embalo e validade. Produto deve chegar congelado ao local de entrega. Produto com registro do serviço de inspeção/MA. Embalagem secundária em caixa de papelão Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	5.365



4	Corte de Frango congelado (Coxa e Sobrecoxa) Especificação : Coxa e sobre coxa de Frango congelado de boa qualidade, embalagem plástica, pesando 01 kg, caixas com até 20 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses, sendo que o transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico.	KG	5.697
5	Corte de Frango congelado (Peito) Especificação : Peito de Frango congelado de boa qualidade, embalagem plástica, pesando 01 kg, caixas com até 20 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses, sendo que o transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico.	KG	5.497
6	Filé de peixe congelado (Tilápia) Especificação: FILE DE TILÁPIA COM PELE CONGELADO - Filé de peixe congelado com pele, em embalagens de até 2 kg, acondicionadas um a um em embalagem plástica, prazo de validade mínimo de 06 meses, registro no órgão competente.	KG	2.280
7	Ovos de galinha tipo médio Especificação: classe A, branco. Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 1.800 g e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	BANDEJA	3.034
8	Sardinha em molho de tomate Especificação: Latas de 125 g, preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas a prévia inspeção sanitária. Não poderá conter colorífico e na composição do molho, o tomate deverá participar, no mínimo na proporção de 30%.	LATA 125G	3.390

LOTE 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Alho Especificação: Bulbo grande, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas (fungos, larvas, etc.).	KG	1.556
2	Batata inglesa in natura Especificação: frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas (fungos, larvas, etc.).	KG	11.996
3	Cebola Branca Especificação: bulbo grande, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas (fungos, larvas, etc.).	KG	4.632



4	Cebolinha Especificação: separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas	KG	249
5	Coentro. Especificação: separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas	KG	249
6	Laranja Pera IN NATURA Especificação: produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas.	KG	14.250
7	Maça Vermelha IN NATURA Especificação: apresentando grau de maturação tal que lhe permita, suporta a manipulação do transporte e a conservação em condições adequadas p/ o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	25.628
8	Manga in natura Especificação: fruta de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	KG	1.665
9	Melão amarelo in natura Especificação: Fruta com casca espessa e polpa carnosa e suculenta, amarela de tamanho médio, não apresentando partes deterioradas.	KG	1.259
10	Pera in natura Especificação: Fruta com casca espessa e polpa carnosa e suculenta, amarela de tamanho médio, não apresentando partes deterioradas.	KG	3.288
11	Tangerina pokan Especificação: fruta cítrica de cor alaranjada e sabor adocicado, apta para o consumo.	KG	885

LOTE 08 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Alho Especificação : Bulbo grande, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas (fungos, larvas, etc.).	KG	519
2	Batata inglesa in natura Especificação: frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações produto apto para o consumo, tamanho médio de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas (fungos, larvas, etc.).	KG	3.999
3	Cebola Branca Especificação: bulbo grande, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas (fungos, larvas, etc.).	KG	1.544
4	Cebolinha Especificação: separados em maços padronizados, procedente de espécies	KG	83



243
8

	genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas		
5	Coentro. Especificação: separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas	KG	83
6	Laranja Pera IN NATURA Especificação: produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas.	KG	4.750
7	Maça Vermelha IN NATURA Especificação: apresentando grau de maturação tal que lhe permita, suporta a manipulação do transporte e a conservação em condições adequadas p/ o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	8.543
8	Manga in natura Especificação: fruta de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	KG	555
9	Melão amarelo in natura Especificação: Fruta com casca espessa e polpa carnosa e succulenta, amarela de tamanho médio, não apresentando partes deterioradas.	KG	419
10	Pera in natura Especificação: Fruta com casca espessa e polpa carnosa e succulenta, amarela de tamanho médio, não apresentando partes deterioradas.	KG	1.096
11	Tangerina pokan Especificação: fruta cítrica de cor alaranjada e sabor adocicado, apta para o consumo.	KG	295

LOTE 09 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Pão francês - Especificação: Pão, a base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), fécula de mandioca, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja, peso líquido 50g. Entrega na data estabelecida pelo setor responsável	KG	1.280

LOTE 10 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Fórmula láctea de seguimento - Especificação: Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro e selênio, com relação caseína: soro 50:50, fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida, lata de 400 g.	LATA 400G	100
VALOR TOTAL DO LOTE			



244

7

LOTE 11 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Suplemento nutricional - "Especificação: Leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, carbonato de cálcio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre), vitaminas (vitamina A vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, biotina, inóspito), aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Com glúten."	LATA 400G	60

LOTE 12 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Adoçante dietético (Stévia) Especificação: Adoçante dietético líquido Stévia embalagem de 90 ml, tendo como Ingredientes: Água e esteviosídeo, conservante sorbato de potássio.	EMBALAGEM 90ML	23
2	Amido de milho Especificação: amido de milho enriquecido com vitaminas A, B1, B3, B6, B12, C, Ácido Fólico, Ferro e Zinco, em caixas de 500 g, em plástico resistente, apto para o consumo e de boa qualidade.	CX 500G	1.309
3	Aveia em flocos finos Especificação: isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	CX 200G	285
4	Líquido lácteo pasteurizado (sabor morango) Especificação: embalagem em plástico resistente de 900 a 1000 ml, com bom prazo de validade, que contenha as informações nutricionais com no mínimo 6 gramas de proteína, 292mg Cálcio, e aproximadamente 198 Kcal para cada 200ml do produto. Contendo soro de leite, leite, açúcar, preparado de fruta.	LT	18773
5	Leite em pó integral Especificação: produto industrializado em pó de leite bovino, integral, sem adição de açúcar, com teor de proteína mínima de 26g por 100g do produto, constar no rótulo a composição química e nutricional para 100g, embalagem aluminizada resistente, pacotes de 200g, fardos com até 20 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses, registrado no órgão competente(SIF)	PCT 200G	64.459

7



6	Leite de soja integral Especificação: embalagem longa vida (tetrapack - frasco), contendo 1.000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura S/F/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega.	LT	348
7	Leite uht sem lactose Especificação: Leite semi desnatado, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. Em embalagem longa vida de 1000 ml, com validade mínima de 03 meses.	CX 1000 ML	363

LOTE 13 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Adoçante dietético (Stévia) Especificação: Adoçante dietético líquido Stévia embalagem de 90 ml, tendo como Ingredientes: Água e esteviosídeo, conservante sorbato de potássio.	EMBALAGEM 90ML	7
2	Amido de milho Especificação: amido de milho enriquecido com vitaminas A, B1, B3, B6, B12, C, Ácido Fólico, Ferro e Zinco, em caixas de 500 g, em plástico resistente, apto para o consumo e de boa qualidade.	CX 500G	436
3	Aveia em flocos finos Especificação: isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	CX 200G	95
4	Líquido lácteo pasteurizado (sabor morango) Especificação: embalagem em plástico resistente de 900 a 1000 ml, com bom prazo de validade, que contenha as informações nutricionais com no mínimo 6 gramas de proteína, 292mg Cálcio, e aproximadamente 198 Kcal para cada 200ml do produto. Contendo soro de leite, leite, açúcar, preparado de fruta.	LT	6.257
5	Leite em pó integral Especificação: produto industrializado em pó de leite bovino, integral, sem adição de açúcar, com teor de proteína mínima de 26g por 100g do produto, constar no rótulo a composição química e nutricional para 100g, embalagem aluminizada resistente, pacotes de 200g, fardos com até 20 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses, registrado no órgão competente(SIF)	PCT 200G	21.486





6	Leite de soja integral Especificação: embalagem longa vida (tetrapack - frasco), contendo 1.000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega.	LT	116
7	Leite uht sem lactose Especificação: Leite semi desnatado, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. Em embalagem longa vida de 1000 ml, com validade mínima de 03 meses.	CX 1000 ML.	121

3. REFERENCIAL DOS PREÇOS E CONDIÇÃO DE ENTREGA

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação da Prefeitura Municipal de Tianguá/Ce, anexas aos autos.

3.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

3.3. Os produtos serão requisitados mensalmente, conforme a necessidade de cada unidade de ensino e deverão ser encaminhadas ao Depósito da Merenda Escolar, situado na Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, Tianguá - Ceará, no período das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min as 17h:00min, de segunda à sexta-feira. O prazo para fornecimento é de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da ordem de compra e recebimento do documento fiscal.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade da manutenção de merenda escolar ofertada nas escolas, creches e programas da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2022/2023, visando dar continuidade das ações formativas de práticas contínua e permanente, transdisciplinar e escolhas alimentáveis que colaborem para aprendizagem, o estado de saúde do escolar e a qualidade de vida do indivíduo, conforme preceitua a legislação vigente.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária e consignadas no Orçamento Aprovado para o exercício do ano de 2022/2023.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de



247
A

Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

6.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

6.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

6.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Os licitantes classificados, e arrematantes em primeiro lugar, exceto frutas e verduras, deverão apresentar as amostras, no prazo de até 03 (três) dias úteis após verificação sobre o atendimento às especificações constantes do Edital. As amostras devem ser entregues no Depósito da Merenda Escolar da Secretaria de Educação estabelecido na Avenida Zeferino Ferreira, nº S/N, Bairro Centro, Tianguá – CE, CEP: 62.322-110, nos seguintes horários: das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min as 17h:00min.

7.1.1. É de inteira responsabilidade da licitante a realização da entrega da amostra dentro do prazo estabelecido no edital conforme item “7.1.” sob pena de desclassificação de sua proposta para o respectivo lote em caso de descumprimento do mesmo.

7.2. O licitante deverá apresentar pelo menos 01 (uma) amostra de cada item de todos os lotes acompanhados de (FICHA TÉCNICA), exceto frutas e verduras. E os itens dos lotes a seguir acompanhados de FICHA TÉCNICA ASSINADA POR RESPONSÁVEL TÉCNICO e LAUDOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS (BROMATOLÓGICOS) DE LABORATÓRIO QUALIFICADO COM ACREDITAÇÃO, nos termos dos requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 de acordo COM INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 060, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019: **Lote 01 itens 15 e 16 (Proteína texturizada de soja escura e clara), Lote 02 itens 15 e 16 (Proteína texturizada de soja escura e clara), lote 03 item 03 (Biscoito mini cracker), lote 04 item 03 (Biscoito mini cracker), lote 05 itens 02 e 03 (Carne bovina em isca, Carne bovina em moída), lote 06 itens 02 e 03 (Carne bovina em isca, Carne bovina em moída), lote 12 item 06 (Leite de soja integral) e lote 13 item 06 (Leite de soja integral).**

A



7.3. As amostras serão analisadas por uma comissão de servidores especialmente designada para este fim pela autoridade competente. A comissão técnica deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes neste Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:

- a) Análise visual do Produto;
- b) Conformidade técnica;
- c) Resistência do material (quando aplicar);
- d) Qualidade do Produto;
- e) Durabilidade do Produto.

7.4. Durante a análise dos materiais, a comissão técnica poderá adotar novos critérios objetivos de análise, conforme a necessidade do momento, devidamente justificado no parecer técnico que comporá o processo.

7.5. A Comissão Técnica poderá fazer testes com as amostras para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência.

7.6. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na Secretaria Municipal da Educação para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

7.7. Caso a amostra não seja aceita ficará à disposição para que a licitante a retire em até 30 (trinta) dias, independente de qualquer notificação ou aviso por parte da Administração Pública. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almoxarifado ou será descartada.

7.8. Poderá ainda a Secretaria Municipal de Educação solicitar, a qualquer momento, novas amostras, com fins de comparar que os produtos que serão entregues, podendo estas amostras serem sujeitas às mesmas análises acima já especificadas.

7.9. O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação das amostras acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8. DO MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.3- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1- **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.2- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de





299
8

sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

9.3.3- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.5- Cópia de documento oficial de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

9.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

9.4.4- Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

9.4.5- Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

9.4.6- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

9.4.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 - DOU de 08/07/2011.

9.4.8- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e deverá apresentar Declaração de acordo com o subitem **9.7.5.;**



9.4.9- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.4.10- A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

9.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2- Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia, dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3

251
8

a.1.4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ficando, pois, estas sociedades dispensadas da análise dos índices do balanço.

a.2) Os índices que comprovarão a boa situação da empresa são os seguintes:

I. LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$LG = (AC + RLP) : (PC + ELP) \text{ MAIOR OU IGUAL A } 1,00$$

II. LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$LC = (AC : PC) \text{ MAIOR OU IGUAL A } 1,00$$

III. GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$$GE = (PC + ELP) : (AT) \text{ MENOR OU IGUAL A } 0,50$$

ONDE:

AC – ATIVO CIRCULANTE

PC – PASSIVO CIRCULANTE

RLP – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT – ATIVO TOTAL

LG – LIQUIDEZ GERAL

LC – LIQUIDEZ CORRENTE

GE – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

a.3) Quanto à qualificação econômico-financeira no tocante à exigência de balanço patrimonial, esclarecemos o devido entendimento acerca do prazo de

8



validade do mesmo. Por meio do Acórdão 116/2016-Plenário, posteriormente referenciado pelo recente Acórdão 2.145/17-Plenário, o TCU adotou posicionamento sobre o tema que prima pela regra prevista no instrumento convocatório. No caso:

"(...) refutando argumento da representante que alegava que a validade dos balanços antigos findar-se-ia em 30 de abril, quando já teriam que ser apresentados os demonstrativos ano contábil de referência, o Tribunal entendeu que deveriam ser sopesados outros princípios, como o da razoabilidade e o da economicidade, frente a um rigorismo excessivo e à possibilidade de reconhecer como válidas ambas as datas, tanto a do Código Civil, quanto a da Instrução Normativa da Receita Federal." (Acórdão TCU 2.145/17-Plenário).

a.4) Dessa forma, esclarecemos o entendimento no sentido do estabelecimento de dois prazos distintos, a depender da adoção ou não do Sistema Público de Escrituração Digital: o último dia útil de maio para as empresas vinculadas ao Sped; e 30 de abril àquelas que não o utilizam.

a.5) As empresas que -apresentarem índices inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), bem como Solvência Geral (SG) deverão comprovar patrimônio líquido ou capital social de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1. Atestado de Capacidade Técnica com identificação do assinante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o objeto deste certame.

9.6.2- Registro, Licença ou Autorização emitida pelo órgão sanitário competente (Estadual ou Municipal da sede da licitante), conforme Decreto Lei n.º 986, 21 de Outubro de 1969 e artigo 10, inciso IV, da Lei n.º 6.437/77, com atividade compatível com o objeto da licitação e dentro do prazo de validade.

9.7- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.7.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.



A

9.7.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

9.7.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

9.7.5- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

9.7.6- O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante, conforme prevê art. 5º do Decreto Municipal nº 139/2014, de 23 de dezembro de 2014.

9.8- No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE TIANGUÁ/CE**, a documentação mencionada nos subitens **9.3 a 9.5** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem **9.6 e 9.7** deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

9.8.1- A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

9.8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

A



9.8.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.8.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.8.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8.11. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.8.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DA FORMALIZAÇÃO E ENTREGA

10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Tianguá/Ce, através da Setor Solicitante, representada pelo(a) Secretário(a)/Ordenador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

10.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues no prazo de 05 (cinco) dias mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

10.2.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores.

10.2.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

10.3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA, no local determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

10.3.1. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da Prefeitura do Município de Tianguá/Ce.

10.3.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Solicitante.



10.3.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

10.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Tianguá/Ce.

10.4. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria Solicitante.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Recebimento e a execução do contrato serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor representante da SECRETARIA SOLICITANTE, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões Fiscais e Trabalhistas do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





13.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

13.2. O **CONTRATADO** obriga-se a:

13.2.1. Os produtos licitados deverão ser iniciados imediatamente com prazo máximo de entrega de 02 (dois) dias a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;

13.2.2. O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

13.2.3. Fornecer os produtos nas datas e locais determinados neste Termo, a partir da autorização da ordem de compra, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros.

13.2.4. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação com as obrigações assumidas durante todo o processo.

13.2.5. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

13.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de Educação ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o final do evento.

13.2.7. Responsabilizar-se pela entrega do (s) material (ias) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência e ainda de acordo com a legislação de alimentos pertinente, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, do Ministério da Saúde- MS e pelo Ministério da



Agricultura, Pecuária e Abastecimento — MAPA, além da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

13.2.8. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

13.2.9. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu, Ata de Registro de Preços e contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

13.2.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução da aquisição de merenda escolar.

13.2.11. Todas as despesas tais como: custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, dentre outros previstos para o fiel cumprimento das solicitações correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

13.2.12. Fornecer gêneros com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

14.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

14.3. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.

14.4. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

14.5. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa responsável pela execução do serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

14.6. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

14.7. Designar servidores da Secretaria de Educação para acompanhar a execução da entrega dos produtos;

14.8. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do Contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

15.1.1. Se o CONTRATADO deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do mesmo, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar



e contratar com o Município de Tianguá/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

15.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Tianguá/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

15.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser estabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial de contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17. DA VISITA TÉCNICA

17.1. A Secretaria interessada, antes de homologar a licitação, poderá promover vistoria nas instalações da empresa vencedora da Licitação, por meio de





259
A

funcionário da própria secretaria, com a finalidade de comprovar a capacidade de prestação dos serviços, utilizando para isso checklist com pontuações a partir de itens que a mesma achar pertinente ao atendimento das exigências de acordo com o objeto licitado.

17.2. Caso a Secretaria considere as instalações da empresa inadequadas a Proposta de Preços será recusada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de Propostas de Preços e, assim sucessivamente.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

18.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Tianguá/CE, 01 de novembro de 2022.

A